



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.146, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DOS
PAINÉIS DE BASSANO VACCARINI À FUNDAÇÃO CENTRO
INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E
PESQUISA APLICADA EM ÁGUAS – FUNDAÇÃO HIDROEX

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os painéis ilustrados por Bassano Vaccarini à Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas – Fundação Hidroex.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 18 de agosto de 2014

126 anos de Emancipação Política do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES